



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 179/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar e nomear o servidor efetiva **ANTÔNIO MIGUEL BIANCO TELES**, ocupante do cargo de Professor "B-06", matrícula nº 434, para exercer a função gratificada de **Gerente Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 179/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear o servidor efetiva **ANTÔNIO MIGUEL BIANCO TELES**, ocupante do cargo de Professor "B-06", matrícula n.º 434, para exercer a função gratificada de **Gerente Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira Municipal torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2020, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, dos itens que tornaram-se frustrados no Pregão Presencial n.º 010/2020, para atender à demanda dos Órgãos Municipais no dia 04/06/2020. Entrega dos Envelopes, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação de Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 04/06/2020 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope n.º 01 dia 04/06/2020, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei n.º 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e Decretos Municipais n.º 29/2010 e n.º 28/2019.

Araputanga/MT, 21 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA DE LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.431/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.431/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar em 10% (dez por cento) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.

JOSE MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto

no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II e III da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, correspondendo ao montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Projetos de Leis ou Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos, ou por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO N.º 050/2020

AO CONTRATO N.º 618/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA PARTE FRONTAL DA ESCOLA PROFESSORA WILMA CALVI BATTISTI, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT; M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 27/05/2020 A 25/07/2020.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO N.º 053/2020

AO CONTRATO N.º 389/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/GESTÃO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT; JHONE BARBOSA 92565751249; VIGÊNCIA 01/06/2020 A 31/05/2021; VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO N.º 051/2020

AO CONTRATO N.º 390/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/GESTÃO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT; KENISON SANTOS DA SILVA